MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIV Edição n.º 2.488

Página | 1

Terça-feira, 18 de março de 2025

dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), acordo com a Clausula Terceira do contrato 031/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 20 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/03/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. ⁹ 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 — Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.⁹ 10.559.278-78 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DHM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.749.157/0001-66, com sede a Rua Paraná, CEP85810-010, na cidade de 13.749.157/001-60, com sede a rua Parana, CEP65610-010, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo S.r. DAIAN HENZ, portador do CPF nº 005.744.369-6, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 037/2020 mediante clausulas e condições a seguir estabelecidas

DA VIGÊNCIA

O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 37/2020 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 12 (doze) meses para a continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 § 1º inciso da Lei nº 8666/93, passando o mesmo a vigorar de 14/03/2025 a 13/03/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-Pr., 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 122/2020

MODALIDADE PREGÃO № 085/2020.

S DO DECRETO № 193/2020 HOMOLOGADO ATRAVÉ

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. ⁹ 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira**, **310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo S.r. MARCELO WAIS, portador (a) do RG nº 7009036166, CPF nº. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 085/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 122/2020, tem por objeto a acrescentar mais 12 meses na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/03/2025 a 31/03/2026.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R\$
1	1	Seguro anual para Veículo: Fiat Uno Evo 1.4 FLEX ano 2014 modelo 2014 Patr. 9101 placa: AYN-0324 – Sec. de Educação.	366	549,92
1	1	Seguro anual para Veículo: VOLKSVAGEM – Novo Gol Trend. 1.68V ano 2017 mod. 2018 patr. 8559 – placa: BBV-4105 – Secretaria de Saúde.	366	549,97
1	1	Seguro anual para Veículo: VOLKSVAGEM – Novo Gol Trend. 1.68V ano 2017 mod. 2018 patr. 8518 – Placa: BBS-3401- SMAS.	366	549,20

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 1 649 09

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: Sec. De Saúde-Div. De Vig. Em Saúde- 06.002.103020006.2.034.3390.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica.

Secretaria de desenvolvimento Social -08.002.82430010.2.050.3390.39.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Altônia-PR, 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020

MODALIDADE PREGÃO № 040/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 107 DE 016 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 2000/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 107/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUZINETE M DA CRUZ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, neste ato representada pela SRA. JULIANA FERREIRA CASTENARO, portador do RG nº 96970382 e do CPF nº. 010.187.119-88, residente na RUA PADRE DONIZENTE, na cidade de JESUITAS, Estado do PR, resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 107/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n^{ϱ} 200/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO, conforme Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 12/03/2025 a 11/09/2025.

DÖ VALOR

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 200/2024, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em seis parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

(quu	quality in realty, come in a decente abance.										
Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL						
1	1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTARIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIATRICO, COM MEDICAÇAO (PERIODO DE 06 (SEIS) MESES	4.500,00	27.000,00						

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado,

;	serac	recursos c	riun	idos da Fonte:		
	26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950300	Serviços E Proc. em Saúde de Média e Alta Complexidade

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia-PR. 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 031/2023 MODALIDADE INEXIGILIBIDADE Nº 0019/2023 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2023 DE 03 DE MARCO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira**, **310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **L RICARDO** DE MAGALHAES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 17.922.286/0001-65, com sede a Rua Alemanha, Casa 09, Quadra 03 - Ponte Nova (Loteamento Cerrados), CEP: 78.115-853, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo proprietário Sr. Luis Ricardo de Magalhães portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, residente na cidade de Cuiabá, estado do mato Grosso, resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. .019/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 2° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 031/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, com base na Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 09/03/2025 à 08/03/2026. DO VALOR/REAJUSTE

Para continuidade da prestação dos serviços acima descritos para os próximos 12 (doze) meses e o reajuste com base no Índice IGP-M, que acumulou nos últimos os 12 (doze) meses, um percentual de 8,440380%, fica acrescido o valor de R\$ 1.772,38 (um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor total de R\$ 22.772,48 (vinte e

Terça-feira, 18 de março de 2025

Altônia-PR, 17 de março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÓNIA

= ESTADO DO PARANÁ =

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2.025

OBJETIO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços engenharia que se referem ás atividades relacionadas com a elaboração de projetos e fiscalização de obras, para o atendimento da demanda do município em infraestrutura, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	5	Estudos Preliminares: Estudo da viabilidade e economicidade da obra - Anteprojetos: Elaboração de um projeto básico para definição dos próximos passos - Projetos Arquitetónicos: Elaboração de projetos arquitetónicos para definir dimensões e detalhes da obra en questão Projetos Estruturais: Elaboração de projetos para finis de dimensionamento de estruturais diversas - Projetos Elétricos: Elaboração de projetos para finis de dimensionamento de estruturais diversas - Projetos Elétricos: Elaboração de projetos para finis de dimensionamento de redes e elétricas de banxa tersão Projetos Hidráulicos: Elaboração de projetos para finis de dimensionamento de redes de águas pluviais, hidráulica e esgoba e escriptos de Combate a incêndio incêndio a limberia de a limberia de la miseria de la mise	17.000,00	85.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; Documento de Formulação de Demanda (DFD) A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO VALORO valor dos lotes vencidos pela Empresa L.E. CANDIDO - ME e de R\$ 85.000,00 (oltenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, tendo início em 17/03/25 e termino em 16/08/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluido no período firmado acima, ressalvadas as providências cabiveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após

recebimento. REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO A prestação dos serviços que compõe o objeto dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, sendo somente pagos os valores relativos aos erviços prestados constantes na

NÃO HÁ FATURAMENTO MÍNIMO PARA PEDIDOS. A prestação de serviços do objeto da presente licitação deverá iniciar em até 30 (dias) dias, contados da solicitação efetuada por E-mail ou telefone, pela secretaria demandante.

Os serviços serão vistoriados e acompanhamento provisoriamente pelo (a) responsável do setor e fiscalização do contrato, para efetio de posterior verificação de sua conformidade com as específicações constantes neste Termo de Referência e na proposta

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato eráo exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas. A responsabilidade pela gestão do presente contrato caberá à servidora Josiane Galeti, Arquiteta, ocupante do Cargo de Chefe do Divisão de Obras e Serviços Públicos.

A DOTAÇÃO DRYAMENTARIA

Construções, Obras 339039050000 e Manutenção

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR.. 18 de marco de 2025.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 P.A. 1Doc Nº 419/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. $^{\circ}$ 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 77/2020 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 040/2020, mediante cláusulas e condições a seguir

Página | 2

DA VIGÊNCIA

O 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 77/2020, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/03/2025 a 31/03/2026.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R\$
1	1	Seguro 100% veículo: Ducato Mini Bus Van Multi Economy 2.3 Ano/mod: 2015/2015 PLACA: BAF-0498 patr. 7414 - SECRETARIA DE SAÚDE.	366	3.277,97
1	1	Seguro 100% veículo: Volkswagen Önibus Masca Roma 17230 EOD 4X2 PLACA: BBL-8407 - pat. 8494 - SECRETARIA DE SAÚDE.	366	7.952,99

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 11.230,96.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10616234 HospSUS Estadual 339039690200 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PLIBLICA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 18 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS Nº 159/2018**

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 65/2018.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATICAÇÃO DE 06 de março de

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo S.r JOELSON RENATO BARBOSA, portador (a) do RG nº 61570160, CPF nº. 019.965.409-39, residente na AL. BARAO DE PIRACICABA, na cidade de SAO PAULO, Estado do, resolve firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 065/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VÍGÊNCIA

O 7º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 159/2018, tem por objeto acrescentar mais **338 dias** para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §4º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/03/2025 a 02/03/2026.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R\$
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II- Para veículo Gol 1.6 TREND LINE ANO 2018/2019 Placa: BCJ-2670. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	338	2.044,78
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II STRADA WORKING ANO 2014/2015 placa AYX-0285 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	338	2.429,40
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II – GOL TREND LINE ANO 2018/2018 CHASSI: 9BWAB45U8KT042926 PLACA: BCM-2344 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.	338	2.044,78

DO VALOR

Em virtude do aditivo ora realizado, fica acrescido ao montante o valor adicional de R\$ 6.518.96

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

06.002.1030010006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa

09.001.1854100122.106.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

09.001.206080011.2.064.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Autenticidade e original disponíveis no endereço **DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL** www.altonia.pr.gov.br https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/

MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página |3

Ano XIV Edição n.º 2.488

Terça-feira, 18 de março de 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para a prestação de serviços engenharia que se referem às atividades relacionadas com a Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras E Assessoria, para o atendimento da demanda do município de Altônia em infraestrutura, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reals). Com a empresa: L E CANDIDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.295.320/0001-59, com sede na Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970 — Centro, na cidade de Cafezal do Sul, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	Serviços Técnicos Profissionais
----	--	----	---	---	----	---------------------------------------	--------------	------------------------------------

REQUISIÇÃO 033/2025 - RESERVA 041/2025

Altônia, 18 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br